



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 01 /2022

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 07 / 02 / 2022

Dispõe sobre concessão e atualização do “VALE ALIMENTAÇÃO” aos servidores do Legislativo.

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica atualizada e autorizada a concessão do “VALE ALIMENTAÇÃO”, a cada servidor da Câmara Municipal de Bariri, no valor de **R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais), pago mensalmente, a título de auxílio alimentação na aquisição de gêneros alimentícios, de primeira necessidade.

Art. 2º - O “VALE ALIMENTAÇÃO” será pago diretamente ao servidor, mediante recibo e não incorporará aos vencimentos, tendo caráter indenizatório.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a primeiro de janeiro do ano corrente

JUSTIFICATIVA

A matéria objetiva interesse da administração em reforçar o orçamento familiar, na aquisição de alimentos de primeira necessidade, motivando os servidores com maior satisfação na realização dos bons serviços e interesses públicos.

Requer a aplicação do artigo 146 do Regimento Interno, referente à tramitação em regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

A Mesa Diretora,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1º Secretário

PAULO EGIDIO GRIGOLIN
2º Secretário

Câmara Municipal
de Bariri

03 FEV. 2022

PROTOCOLO
Nº 61